

TALES FARIA

Jornalista e comentarista de política

Os Bolsonaro desafiam a Justiça com vídeo de IA na campanha

“Foi um claro desafio ao Supremo Tribunal Federal”, disse à coluna o ex-ministro da Justiça Eugênio Aragão, que foi vice-procurador-geral eleitoral, entre setembro de 2013 e setembro de 2015.

Ele interpretou desta maneira a apresentação do vídeo com recursos de Inteligência Artificial (IA) representando uma fala do ex-presidente Jair Bolsonaro na convenção nacional do PL deste final de semana. Bolsonaro defendeu a candidatura de seu filho, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) a presidente da República, conforme formalizada na convenção.

A interpretação feita por Eugênio Aragão não é imotivada. Afinal, o capítulo 2º da Lei 4.737 de 15 de julho de 1965, conhecida como Código Eleitoral, diz lá em seu artigo 337 que é crime:

“Participar, o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos, de atividades partidárias inclusive comícios e atos de propaganda em recintos fechados ou abertos.”

Ou seja, condenado a 27 anos e três meses por tentativa de golpe de Estado, o ex-presidente Jair Bolsonaro, que está em prisão domiciliar humanitária devido a problemas de saúde, não poderia participar da convenção partidária do PL.

Ele sabia disso, seus filhos também, assim como os advogados que os assistem. Então resolveram produzir um vídeo, com recursos de Inteligência Artificial (IA), reproduzindo imagem e voz

semelhantes à do ex-presidente, em que ele apresentou a defesa da candidatura de Flávio Bolsonaro.

Trata-se, claramente de uma tentativa de atropelar a legislação. Mas a Justiça Eleitoral já previa a possibilidade de candidatos lançarem mão de recursos de IA na campanha. Se Bolsonaro e os filhos não sabiam, pelo menos seus advogados certamente conhecem a resolução 23.732 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Essa resolução foi alterada em fevereiro de 2024 com inovações normativas relativas à regulamentação do uso da IA na propaganda e no processo eleitoral do Brasil. Passou afirmar o seguinte:

“É proibido o uso, para prejudicar ou para favorecer candidatura, de conteúdo sintético em formato de áudio, vídeo ou combinação de ambos, que tenha sido gerado ou manipulado digitalmente, ainda que mediante autorização, para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (deep fake).”

Ou seja, a Justiça explicitou a proibição na resolução 23.732 do TSE justamente para evitar que se tentasse dizer simplesmente: “Ele não estava lá.”

O que está ficando claro agora para integrantes de peso no Judiciário é que o clã Bolsonaro procurará de todas formas atropelar as determinações legais durante as eleições.

Pode ser numa reunião do candidato repetindo a diplomatas as acusações contra as urnas eletrônicas feitas por seu pai; pode ser pelo uso irregular da Inteligência Artificial; ou pode ser por qualquer outro meio, como convidar presidentes de nações estrangeiras a interferirem nas eleições do Brasil com dancinhas e discursos na convenção partidária ou com tarifas sobre nosso produtos. Trata-se de um vale-tudo.

DORA KRAMER

Jornalista e comentarista de política

Candidatos enfrentam o dilema de ir, ou não, aos debates

O dilema é recorrente entre candidatos favoritos nas pesquisas, ainda mais quando presidentes: ir ou não ir aos debates. Portanto, normal que a equipe de Luiz Inácio da Silva (PT) divulgue que ele cogita não ir. Segundo a conta do custo-benefício, o balão serve de ensaio ao teste.

Indo, o candidato se arrisca a tropeços que o façam perder a liderança e aos ataques dos demais oponentes que o coloquem numa posição de isolamento, mas também pode ganhar a parada e consolidar o favoritismo.

Não indo, vira personagem oculto de uma cadeira vazia, denotando covardia, arrogância e desrespeito ao eleitorado, mas sai ileso, pode atribuir a ausência a questões estratégicas ou de agenda e tem a chance de compensar a conversa com o eleitor nas entrevistas separadas, as chamadas sabatinas.

No cenário atual, Lula não tem diantei-

ra confortável para sustentar impunemente uma ausência nem para fornecer a Flávio Bolsonaro (PL), o principal adversário, o ensejo para também se recusar a estar no confronto tradicionalmente inaugural da Rede Bandeirantes, marcado para 16 de agosto.

Embora a data coincidente com o lançamento da candidatura à reeleição em ato simbólico no estádio de Vila Euclides dê ao petista justificativa para não comparecer, faz também com que perca a oportunidade de testar o desempenho de Flávio Bolsonaro nesse tipo de cenário.

No início deste ano, assim que assumiu a função de agitador oficial do governo, Guilherme Boulos disse que estava “doido para ver” o senador debatendo com o presidente.

Boulos antecipava o que, na visão dele, de muita gente e numa perspectiva lógica, seria o embate entre um profissional experimentado no ramo e alguém que tem se mostrado um amador.

Já houve debates memoráveis, alguns até tidos como decisivos. A maioria não deixou lembrança digna de registro. De qualquer modo, eles são parte do rito eleitoral e se incluem nos direitos do eleitor ao conhecimento e nos deveres dos candidatos de se darem a conhecer.

EDITORIAL

O país mais pronto para o seu envelhecimento

O reconhecimento de municípios que investem em políticas públicas voltadas à população idosa é mais do que uma homenagem administrativa. A criação do título Cidade Amiga do Idoso representa um convite para que os gestores municipais repensem a forma como as cidades são planejadas diante de uma realidade que já se impõe ao Brasil: o envelhecimento acelerado da população.

Durante décadas, o crescimento das cidades esteve concentrado em temas como mobilidade, expansão urbana e desenvolvimento econômico. Hoje, uma nova variável precisa ocupar espaço nas políticas públicas. A população brasileira está envelhecendo, e isso exige mudanças que vão muito além da ampliação dos serviços de saúde.

Envelhecer com qualidade depende de um conjunto de fatores que começa nas calçadas, passa pelo transporte público, pela iluminação das ruas, pela acessibilidade dos prédios públicos, pelas oportunidades de convivência social e chega ao acesso a serviços de saúde e assistência. Em outras palavras, a qualidade de vida das pessoas idosas está diretamente relacionada à forma como as cidades funcionam.

Nesse contexto, reconhecer municípios que investem nessas áreas pode produzir um efeito positivo. Ao estabelecer critérios para a concessão do título, a nova legislação incentiva administrações municipais a transformar o envelhecimento em prioridade permanente, e não apenas em pauta ocasional. O reconhecimento deixa de ser um prêmio simbólico e passa a funcionar como um estímulo para que boas práticas sejam replicadas em diferentes regiões do país.

Mais importante do que conquistar um selo é consolidar políticas que permaneçam independentemente das mudanças de governo. O desafio do envelhecimento populacional não será resolvido em um mandato nem por uma única secretaria. Trata-se de uma agenda transversal que envolve urbanismo, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança e planejamento urbano.

Também é necessário abandonar a ideia de que políticas para pessoas idosas beneficiam apenas esse grupo da população. Uma cidade acessível é melhor para quem empurra um carrinho de bebê, para pessoas com deficiência, para quem se recupera de uma cirurgia e para qualquer cidadão que dependa de espaços públicos seguros e bem planejados.

OPINIÃO DO LEITOR

Fibra de Deus

Roseana Sarney, 72 anos, ex-governadora, ex-senadora, atualmente deputada federal, se alimenta com a força de Deus. Tem a têmpera de lutas do pai, José Sarney. Não esmorece. Destaca que os ensinamentos de Deus foram fundamentais para enfrentar um tratamento penoso contra o câncer, para seguir em frente na caminhada política.

Vicente Limongi Netto, Brasília - Distrito Federal

Contribuições por e-mail: redacao@correiodamanha.com.br

Correio da Manhã

FUNDADO EM 15 DE JUNHO DE 1901

Edmundo Bittencourt (1901-1929) | Paulo Bittencourt (1929-1963) | Niomar Moniz Sodré Bittencourt (1963-1969)

www.correiodamanha.com.br

Publisher

CLÁUDIO MAGNAVITA

redacao@correiodamanha.com.br

REDAÇÃO

Affonso Nunes (editor #cm 2) Gabriela Gallo, Ive Ribeiro, Marcelo Perillier, Pedro Sobreiro, Rudolfo Lago (editor), William França e Rafael Lima (Coordenador editorial)

Serviço noticioso: Folhapress e Agência Brasil

EDITORIA DE ARTE

Coordenação: José Adilson Nunes (projeto gráfico); Diagramação: Anderson Sá, Ricardo Gomes (projeto gráfico) e Thiago Ladeira - Marcos Lima (Gestor de TI)

TELEFONES

(21) 2042 2955 Whatsapp: (21) 97948-0452 | (11) 3042 2009 | (61) 4042-7872

RIO DE JANEIRO

Av. João Cabral de Mello Neto 850 Bloco 2 Conj. 520 Rio de Janeiro - RJ CEP 22775-057

BRASÍLIA

ST SIBSQuadra 2 conjunto B Lt 10 - Nucleo Bandeirantes Brasília - DF CEP 71736-20

SÃO PAULO

Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2317, Água Branca - São Paulo-SP, - CEP 05001-200 Campinas: Avenida Aquidabã, 766, Sala 51, Centro - Campinas-SP, CEP 13010-132

Os artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a opinião da direção do jornal